



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:

- () Aquisição
(**X**) Prestação de Serviço
() Obras e Serviços de Engenharia
() Locação de Imóveis
() Outros

ÓRGÃO EMITENTE:

Câmara Municipal de Aquiraz

Nº: 1301001/2025

DATA: 13/01/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2.120 – Gerenciamento das Atividades Legislativas

FONTE DE RECURSO
001

ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.39.00

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para publicidade legal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E.)	CM/PC	200
02	Jornal de grande circulação	CM/PC	200

JUSTIFICATIVA: A contratação visa atender às exigências da Lei nº 14.133/2021, em especial os dispositivos relacionados à obrigatoriedade de veiculação de atos administrativos e demais publicações oficiais que assegurem a transparência e a publicidade previstas no Princípio da Publicidade e no Princípio da Eficiência. A publicação abrange avisos de licitação, extratos de contratos, resoluções, balanços patrimoniais, entre outros atos oficiais.

CONSIDERAÇÕES:

1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência;
- Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes nesse Termo de Referência; e
- Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da CONTRATANTE.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto deste Termo de Referência;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual;

PALÁCIO MUNICIPAL 1º CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 – Centro – Aquiraz – Ceará - CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Fone: (85) 3361-1071

- Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais e federais.

3. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA:

- Publicação ocorrerá mediante solicitação formal (ofício e/ou e-mail) por parte da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA procederá a publicação no veículo indicado pela CONTRATANTE.

4. DO PAGAMENTO:

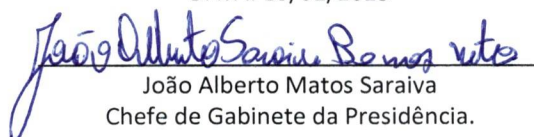
- O pagamento será feito após a prestação do serviço, segundo a ordem de serviço expedida pela administração, em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formata Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta; e
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço ou através de cheque nominal.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

ASSINATURA DO REQUISITANTE

DATA: 13/01/2025



João Alberto Matos Saraiva
Chefe de Gabinete da Presidência.